



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **68** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 26/2026 SMRH	4
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO Nº 03/2026	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....	41
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGIMENTO GERAL 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS-SP	43

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS	50
DECRETO Nº 10.227 DE 15 DE JUNHO DE 2026	58
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LDO 2027 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027 PROGRAMA Vozes 2026	59
RESOLUÇÃO SME Nº 006/2026	60
LICITAÇÕES	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2026	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026	60
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.....	61
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026.....	61
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026.....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026	63



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2025.....63

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2025.....64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 94/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.....65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 95/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.....66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 96/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.....67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 97/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.....68



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 26/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 26/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

Fica consignado que as convocações previstas neste edital são realizadas em razão do não comparecimento ou da desistência de candidatos convocados por meio do Edital nº 22/2026-SMRH, referindo-se, portanto, ao preenchimento de vagas remanescentes.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ADHEMAR MONTEIRO PACHECO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
13	GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	732.XXX.XXX-49

ESF AMÉRICO POSSARI

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
6	GABRIEL AUGUSTO JARDIM DA SILVA	449.XXX.XXX-96
7	QUEZIA CAMPOS MOREIRAFABRETE	448.XXX.XXX-01

ESF ANTÔNIO SANTILHO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
7	MONISE MARIA DA SILVA MÓDOLO	392.XXX.XXX-43

ESF JOSÉ VERISSÍMO MENDONÇA FILHO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
13	MÁRCIA MARIA ÂNGELO MARQUINI	109.XXX.XXX-74



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ESF DR PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
19	LUCIANE BENTO MARTINS	215. XXX.XXX -69
20	JENIFER HADIENY FAKINE	388. XXX.XXX -03

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de junho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO Nº 03/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Classificação Definitivo, referente ao Processo Seletivo nº 03/2026.

I – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

1. **DIVULGAR**, o resultado da análise e julgamento dos recursos interpostos contra a classificação preliminar.

CPF	VAGA	NOME DO PARTICIPANTE	STATUS	JUSTIFICATIVA
421.***.***-32	PEBII - ARTE	BEATRIZ CAPELLI	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
214.***.***-09	PEBII - INGLÊS	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Inglês.
441.***.***-60	PEBII - ARTE	LUDIMILLY VORUSSI SANTOS	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
093.***.***-02	PEBII - ARTE	MANUELA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS FEITOSA	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
415.***.***-50	PEBII - ARTE	LEONARDO LEOMAR BORGES RASTELLI	indeferido	Candidato não Inscrito na PND



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

II – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

2. **DIVULGAR** aos candidatos que a classificação definitiva esta publicada no **ANEXO I** deste edital.

3. **DIVULGAR** aos candidatos que a classificação definitiva PCD esta publicada no **ANEXO II** deste edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis -SP, 12 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	451.***.***-43	GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA	78,50	8,00	78,80
2	057.***.***-39	EDUARDO MARIANO DA SILVA	63,10	5,25	60,98
3	477.***.***-71	CRISTALDO ANSELMO DA SILVA	54,80	8,00	59,84
4	420.***.***-06	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	52,50	6,25	54,50
5	333.***.***-03	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	53,70	5,25	53,46
6	418.***.***-85	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA	43,10	7,75	49,98
7	452.***.***-77	QUEZIA DA SILVA REIS BUENO	43,10	7,25	48,98
8	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO	42,00	4,50	42,60
9	101.***.***-93	ALITIO GOMES PANOZZO	35,90	3,00	34,72
10	389.***.***-74	MILENA DA SILVA DECHECHI	37,10	0,00	29,68



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	425.***.***-64	BRUNO HENRIQUE ZAIA PEREIRA	56,80	6,00	57,44
2	455.***.***-27	CAROL GIBRIM GAVIOLI	51,90	7,75	57,02
3	458.***.***-25	STELA DOS SANTOS SOUZA	55,20	5,50	55,16
4	437.***.***-88	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	51,90	6,25	54,02
5	488.***.***-48	AMANDA HELOISA CAETANO CHAVES	48,70	7,50	53,96
6	312.***.***-40	KEILA CRISTINA DA SILVA ANTONIASSE	43,80	5,25	45,54
7	222.***.***-73	ACACIO APARECIDO BONIFACIO	36,10	8,00	44,88
8	284.***.***-88	RENATA APARECIDA SANT ANA DA SILVA	40,80	5,25	43,14
9	432.***.***-60	MONISE CARLA RUBIO FRANCO	28,10	8,00	38,48
10	215.***.***-31	CIBELE DE SOUZA MANOEL GARCIA	33,70	5,25	37,46
11	439.***.***-31	NATHALIA FERNANDA MARQUES DA SILVA	28,10	6,00	34,48
12	213.***.***-88	EDSON NUNES DA SILVA	21,50	4,25	25,70
13	377.***.***-57	FLAVIA SANTOS DE MORAIS	12,80	7,50	25,24
14	284.***.***-59	MARCIO JOSE DEL FACIO	29,70	0,00	23,76
15	426.***.***-55	TATIANE RAGIOTO	18,10	4,25	22,98

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	349.***.***-51	ISABELA MIOTTO DE ABREU	100,00	6,00	92,00
2	390.***.***-84	YARA SCOPARO SQUIVE	58,70	6,25	59,46
3	266.***.***-06	ELAINE CRISTINA MARQUES CAMPI	54,40	6,50	56,52



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

4	216.***.***-22	MARCIA DE MATOS MARTINS	42,10	7,00	47,68
5	345.***.***-18	DANIELA RIBEIRO MARTINS DA SILVA	43,40	6,25	47,22
6	070.***.***-59	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	42,10	6,00	45,68
7	322.***.***-39	MARA CRISTINA DA SILVA ROSA	40,10	6,50	45,08
8	307.***.***-06	PATRICIA KELLY MARANGONI BINATTI	44,10	3,50	42,28
9	436.***.***-22	MICHELE DE FREITAS JESUS GONCALVES	32,20	7,50	40,76
10	340.***.***-39	ANA PAULA DO CARMO OLIVEIRA	26,30	4,00	29,04
11	164.***.***-73	SANDRA CRISTINA MIRANDA	20,30	6,00	28,24
12	381.***.***-64	BEATRIZ NAIARA DA SILVA GIBERTONI	34,20	0,00	27,36
13	117.***.***-06	GISLAINE FERREIRA LACERDA	14,30	2,50	16,44
14	184.***.***-27	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	12,30	3,00	15,84

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DEFINITVA – PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	455.***.***-27	CAROL GIBRIM GAVIOLI	51,90	7,75	57,02
2	284.***.***-59	MARCIO JOSE DEL FACIO	29,70	0,00	23,76

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO	42,00	4,50	42,60

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 12 de junho de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica II: Matemática** a comparecerem à sede do Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **18 de junho de 2026 (Quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição para fins de **substituição**, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	451.***.***-43	GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA
02	057.***.***-39	EDUARDO MARIANO DA SILVA
03	477.***.***-71	CRISTALDO ANSELMO DA SILVA
04	420.***.***-06	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
05	333.***.***-03	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS
06	418.***.***-85	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA
07	452.***.***-77	QUEZIA DA SILVA REIS BUENO
08	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO
09	101.***.***-93	ALITIO GOMES PANOZZO
10	389.***.***-74	MILENA DA SILVA DECHECHI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA - PCD

POSIÇÃO	CPF	NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DECLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;

t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).

u) Exame Admissional

v) Cadastro na Plataforma FlowDocs através do link:
<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 26 de janeiro de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **18 de junho de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PROFESSOR
331	416.***.***-29	THAIS CRISTINA MACHADO RODRIGUES DE SOUZA
332	440.***.***-30	GABRIELA GENARO DOS SANTOS
333	133.***.***-26	SUELI NUNES DOS SANTOS
334	133.***.***-14	ALDAIR ANTONIO MACEDO
335	214.***.***-09	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA
336	322.***.***-45	LILIANE BASSI ROSA ALVES
337	361.***.***-00	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
338	426.***.***-52	BARBARA BEATRIZ ALVES DA SILVA FERNANDES
339	181.***.***-50	NILVA TOLENTINO BERCANETI
340	213.***.***-80	SUZIANE MORAIS MENDES MONCAO
341	383.***.***-39	GLEICE YUMIKO KAWANO INOUE
342	212.***.***-30	ANDREA DE ASSIS PEDROSO
343	391.***.***-68	JUSCILEA BERNARDES MACHADO
344	102.***.***-01	SIRLEIA PERPETUA BUENO TOPPAN
345	057.***.***-62	EUNICE LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
346	109.***.***-92	SONIA DE OLIVEIRA MENDES
347	186.***.***-60	LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

348	045.***.***-18	MARIANA RUIZ BELTRAMINI
349	181.***.***-80	JUCIMARA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO
350	365.***.***-04	ELEN VANIA DE SOUZA REZENDE
351	354.***.***-13	ADRIANA GONCALVES RAGIOTTO
352	224.***.***-37	DANIELA VARGETTI GAZETTA CARNEIRO
353	262.***.***-85	ADRIANA DAMACENO DA SILVA VIEIRA
354	345.***.***-18	DANIELA RIBEIRO MARTINS DA SILVA
355	356.***.***-30	JESSE DE SOUZA ROSA
356	473.***.***-04	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO
357	260.***.***-20	MARTA CRISTINA CALORI GALDINO
358	220.***.***-05	LUCIANE FERNANDES SILVA
359	367.***.***-41	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY
360	787.***.***-72	VANUZIA BENTO SILVA PEREIRA
361	070.***.***-08	MARIA DE LOURDES ALVES MENDES
362	868.***.***-91	VIVIANE CRISTINA GOMES
363	475.***.***-29	FABIANA STEPHANE BORGES ZANARDI
364	222.***.***-01	LILIAN GILHOTI FERREIRA
365	384.***.***-51	RENATA VICOTE
366	464.***.***-10	KEMELY GABRIELA SILVA BONFADINI
367	401.***.***-08	JESSICA CARLA CORREIA FACHINETTI
368	466.***.***-09	THAIS LARISSA SILVA BARBOSA
369	465.***.***-77	ANA PAULA FRANCISCA DE SOUZA
370	215.***.***-23	MARCIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA
371	923.***.***-87	ALESSANDRA SARAIVA DE LIMA
372	492.***.***-81	LAIRA FABIA MENDONCA MARCHIORI
373	375.***.***-26	BEATRIZ REGINA PEREIRA
374	476.***.***-57	MONIQUE DOS SANTOS NUNES
375	446.***.***-92	ANGELIANE BRAGA BESSAO
376	297.***.***-40	MICHELLE APARECIDA DOS REIS MIRANDA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

377	341.***.***-04	ELIANE LOPES GADIOLI
378	402.***.***-76	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA
379	370.***.***-74	TERESA CRISTINA BELOTE DE MORAIS
380	387.***.***-19	PAULA HELENA PEREIRA GALLINARI
381	305.***.***-04	LILIAN CAROLINE SILVEIRA PEREIRA
382	322.***.***-39	MARA CRISTINA DA SILVA ROSA
383	121.***.***-05	ROSANGELA TOBIAS
384	388.***.***-03	JENIFER HADIENY FAKINE
385	445.***.***-46	NAIARA DE BARROS PASSERINE
386	406.***.***-98	MICHELE FERNANDA GARBIN SGOTTI GRIGOLIN
387	343.***.***-00	LUCIANA PALADIN
388	093.***.***-02	MANUELA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS FEITOSA
389	386.***.***-42	ANDRESSA PRISCILA GONCALVES ZIVIERI
390	213.***.***-47	MARA FERNANDA RESTANI BALDES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PROFESSOR
241	411.***.***-58	JOSIMARA PRADA MARTINS
242	385.***.***-86	DEBORA GROSSINGER GUIJARI LAFUENTE
243	223.***.***-09	ONELIS NEVES CARDOSO
244	258.***.***-81	GILMARA FERREIRA DO VAL INACIO
245	098.***.***-92	ISABEL CRISTINA RUVIERI AUGUSTINI
246	431.***.***-33	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA
247	218.***.***-01	ELISANGELA APARECIDA FLAUZINO DANTAS
248	381.***.***-41	LAIS FERRANTE PASQUINI
249	410.***.***-22	ALINE RIBEIRO DA SILVA
250	189.***.***-03	ELAINE CRISTINA MONDENEZ SILVA
251	239.***.***-89	MILENA DA SILVA SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

252	214.***.***-69	ANDRESSA DIAS PAVIM
253	414.***.***-28	THALITA BINATI DIAS
254	489.***.***-02	MARIANA JULIANA GONZAGA
255	439.***.***-17	THALITA AMANDA DE FREITAS NIZA
256	435.***.***-36	NATALI CARINE DA SILVA
257	393.***.***-36	MARIANA SOUZA DE ALMEIDA
258	181.***.***-97	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
259	286.***.***-05	ILZA APARECIDA DE LIMA DA SILVA
260	173.***.***-08	RENATA SOARES DOS SANTOS CAPELARI
261	215.***.***-11	ANGELA MARIA DAVANZO FAVARO
262	315.***.***-59	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA
263	858.***.***-60	DANIELA SANTOS SILVA
264	214.***.***-71	JUCELIA BARBOZA BALDO
265	274.***.***-98	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA
266	384.***.***-42	ANA PAULA COBACHI DE SOUSA
267	371.***.***-00	THAIS UMBERTO DA SILVA
268	342.***.***-89	DANIELA VALERIA DO NASCIMENTO ANTONIASSI
269	279.***.***-28	MARLON PERES FRAGA
270	398.***.***-03	JULIANA ARADO RIEDO GOMEZ
271	512.***.***-09	EMMELY BARBOSA DOS SANTOS
272	479.***.***-10	LORRAINE ALICE RODRIGUES SOARES
273	221.***.***-94	ANDREIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA
274	490.***.***-35	BRUNA DE ALMEIDA COSTA
275	296.***.***-31	JULIANE APARECIDA BORGES DE MIRANDA
276	489.***.***-50	GIOVANNA KESIA COCOLO
277	426.***.***-86	LILIAN ESTEFANI PEREIRA NEGRI
278	326.***.***-40	JANAINA FERNANDES
279	424.***.***-35	BRUNA APARECIDA CORREA COSTA
280	218.***.***-25	JANAINÉ CARLA CABERLIN



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

281	509.***.***-67	BEATRIZ KETLEY SILVA BARBOSA
282	482.***.***-50	FERNANDA CRISTINA DE PAULA
283	220.***.***-08	MILENE FERNANDES CABRERA
284	214.***.***-65	JOSIANE CRISTINA GONCALVES
285	396.***.***-58	GILSIMARA CRISTINA LIMA DA SILVA
286	424.***.***-85	LETICIA MATEUS DOS SANTOS
287	181.***.***-40	GABRIELLA LUIZA OLIVEIRA MARQUES FERREIRA
288	267.***.***-01	MARIA ISABEL DE SOUZA
289	213.***.***-00	VALERIA VORUSSI
290	434.***.***-32	POLIANA SANTOS DIAS SILVA
291	450.***.***-50	LETICIA SOUZA DA CONCEICAO
292	222.***.***-80	JULIANA FRANCA GESUATO
293	406.***.***-05	ANA PAULA NUNES
294	067.***.***-86	CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO
295	364.***.***-40	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS
296	377.***.***-08	GABRIELE LARISSA SILVA COSTA
297	036.***.***-39	ANGELA MARIA DE SOUZA
298	377.***.***-61	CARLOS HENRIQUE FELTRIN
299	364.***.***-10	DAIANE CRISTINA BONI SILVA
300	375.***.***-10	CATIA FROTA PIMENTA SCATENA

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;
- t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).
- u) Exame Admissional
- v) Cadastro na Plataforma 1Doc através do link:
<https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000862	FUB6E22	02/06/2026	5274-1
T000000863	FUB6E22	02/06/2026	7684-2
T000000864	CWN0D21	02/06/2026	7366-2
T000000865	EYS6205	02/06/2026	5452-5
T000004758	FMB8G66	03/06/2026	7633-2
T000004759	CRE6659	03/06/2026	5509-0
T000004760	TIT9F30	03/06/2026	5541-4
T000004761	SVX5G50	03/06/2026	7633-2
T000004762	CZF4D54	03/06/2026	7366-2
T000004763	DZN5F33	03/06/2026	6645-0
T000004764	FKF4085	03/06/2026	7633-2
T000004765	EYW5425	03/06/2026	7633-2
T000004766	GBB4F42	03/06/2026	7633-2
T000004767	PYU6C58	03/06/2026	5622-2
T000004768	DRL7663	03/06/2026	5452-2
T000004769	GAP4G87	03/06/2026	5568-0
T000004770	EDD9H16	03/06/2026	5541-3
T000005409	TIR0B93	01/06/2026	7633-2
T000006970	NLU3H23	01/06/2026	6769-0
T000006971	QAJ1E59	01/06/2026	6050-3
T000008734	DT06C67	01/06/2026	6637-2
T000008735	DT06C67	01/06/2026	7684-1
T000008736	ETU0F60	03/06/2026	7366-2
T000009048	DKI8H37	02/06/2026	5380-0
T0000013496	EIE7D75	01/06/2026	6653-2
T0000013497	GB00B57	01/06/2026	7633-2
T0000013498	UGG0F37	01/06/2026	7633-2
T0000013499	EOQ8080	01/06/2026	6653-2
T0000013500	EOQ8080	01/06/2026	7684-2
T0000013501	EOQ8080	01/06/2026	7340-0
T0000013502	EFG8I47	01/06/2026	6653-2
T0000013503	ESY6555	01/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 20 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013504	ESY6555	01/06/2026	7684-2
T0000013505	ECR6J29	01/06/2026	6653-2
T0000013506	ECR6J29	01/06/2026	7684-2
T0000013507	DJQ0G96	01/06/2026	7633-2
T0000013508	FDL3E72	01/06/2026	7633-2
T0000013509	FPT6J01	01/06/2026	6653-2
T0000013510	FPT6J01	01/06/2026	7684-2
T0000013511	GGO8E77	01/06/2026	6653-2
T0000013512	GGO8E77	01/06/2026	7684-2
T0000013513	GGO8E77	01/06/2026	6050-2
T0000013514	HBX9754	01/06/2026	6653-2
T0000013515	EHF4D40	01/06/2026	7633-2
T0000013516	EHF4D40	01/06/2026	7684-2
T0000013517	FGU4B86	01/06/2026	6653-2
T0000013518	FGU4B86	01/06/2026	7684-2
T0000013519	HDT4A07	01/06/2026	6530-0
T0000013520	HDT4A07	01/06/2026	5185-1
T0000013521	FPI7D69	01/06/2026	7633-2
T0000013522	QJG6H01	01/06/2026	6653-2
T0000013523	QJG6H01	01/06/2026	7684-2
T0000013524	FVX3910	01/06/2026	6653-2
T0000013525	FUB2E81	01/06/2026	7633-2
T0000013526	EWB4F51	01/06/2026	6653-2
T0000013527	EWB4F51	01/06/2026	7684-2
T0000013528	EHF4395	01/06/2026	6653-2
T0000013529	EHF4395	01/06/2026	6050-2
T0000013530	DXM6H95	01/06/2026	6653-2
T0000013531	DXM6H95	01/06/2026	6602-0
T0000013533	DXM6H95	01/06/2026	6769-0
T0000013534	CWW7A7	01/06/2026	6653-2
T0000013535	CWW7A7	01/06/2026	7684-2
T0000013536	CWW7A7	01/06/2026	7714-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 21 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013537	CWW7A7	01/06/2026	7340-0
T0000013538	CWW7A7	01/06/2026	6050-2
T0000013539	CMU1B21	01/06/2026	7366-2
T0000013540	DHI5F74	01/06/2026	6653-2
T0000013541	DHI5F74	01/06/2026	7684-2
T0000013542	DHI5F74	01/06/2026	6050-2
T0000013543	CWW7A7	01/06/2026	6653-2
T0000013544	CWW7A7	01/06/2026	7684-2
T0000013545	CWW7A7	01/06/2026	7714-2
T0000013546	CWW7A7	01/06/2026	7340-0
T0000014084	DMX5F86	02/06/2026	5452-5
T0000014085	SCX4B31	02/06/2026	5452-6
T0000014086	DSH8I32	02/06/2026	6548-0
T0000014087	DXY7522	03/06/2026	7633-1
T0000014088	QQZ2H13	03/06/2026	5380-0
T0000014089	TKD5H55	03/06/2026	5452-6
T0000014090	GJN1I25	03/06/2026	7625-2
T0000014091	HDO9J66	03/06/2026	7625-1
T0000014092	HDO9J66	03/06/2026	6599-2
T0000015051	FHB0836	01/06/2026	6599-2
T0000015052	FCY8B50	01/06/2026	5568-0
T0000015053	DFH0772	02/06/2026	5452-5
T0000015054	HCA9D67	02/06/2026	5452-5
T0000015055	EYW5824	02/06/2026	5452-5
T0000015056	FXD0303	02/06/2026	5452-5
T0000015057	BVM7920	02/06/2026	5452-5
T0000015058	DTP0960	02/06/2026	5452-5
T0000015059	GEY5G25	02/06/2026	5452-1

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004258	PUR9E87	03/06/2026	5002-0
26N43004259	DWM4F04	03/06/2026	5002-0
26N43004260	EXO6H87	03/06/2026	5002-0
26N43004261	STS3F47	03/06/2026	5002-0
26N43004262	FBU5733	03/06/2026	5002-0
26N43004263	ONR4650	03/06/2026	5002-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 23 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000866	FXV7G68	04/06/2026	5460-0
T000000867	OYN2C47	07/06/2026	5452-6
T000000868	CLH2368	07/06/2026	5452-2
T000000869	QCU5H95	07/06/2026	5452-6
T000000870	FJM0F91	07/06/2026	5452-6
T000000871	NCL6J62	07/06/2026	5452-6
T000000872	FRM9C29	07/06/2026	5452-2
T000000836	BRV8C31	03/06/2026	5010-0
T000000837	BRV8C31	03/06/2026	5118-0
T000000838	FPP9G53	06/06/2026	5541-4
T000000839	BLM6278	06/06/2026	5541-4
T000000840	SYG3E37	06/06/2026	7625-1
T000000841	FII8D10	06/06/2026	5541-4
T000000842	DET8960	06/06/2026	5541-4
T000000843	FIE1E63	06/06/2026	5541-4
T000000844	DJG6969	06/06/2026	5541-4
T000000845	PEB9D65	06/06/2026	5541-4
T000000846	BLQ7552	06/06/2026	5991-0
T000000847	FJV8F36	06/06/2026	5452-2
T000000848	EAB3999	06/06/2026	7625-1
T000000849	BKI7H26	06/06/2026	5568-0
T000000850	ESF2925	06/06/2026	5452-6
T000000851	EOQ8553	06/06/2026	5568-0
T000000852	FMM2E35	06/06/2026	5541-4
T000000853	JQC3579	06/06/2026	5541-4
T000000854	UAI2G93	06/06/2026	5541-4
T000000855	CQX4830	06/06/2026	7633-2
T000000856	FSL4699	06/06/2026	5568-0
T000000857	FWU0A74	06/06/2026	5541-4
T000000858	ECJ9B93	06/06/2026	7633-2
T000000859	DTD1H50	06/06/2026	5541-4
T000000860	GEV6H38	06/06/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 24 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001861	OOO2E58	06/06/2026	5452-7
T0000001862	FCS5J58	06/06/2026	5452-7
T0000001863	TJE0B59	06/06/2026	5452-7
T0000001864	ENP4E69	06/06/2026	5452-7
T0000001865	UEJ5J42	06/06/2026	5452-7
T0000001866	FBS3E37	06/06/2026	5452-7
T0000001867	JKH4001	06/06/2026	5452-7
T0000001868	DFN3C76	06/06/2026	5452-7
T0000001869	EAO2771	06/06/2026	5452-7
T0000001870	EPP1I33	06/06/2026	5622-2
T0000001871	CPU2D99	06/06/2026	7633-2
T0000001872	TLJ7J09	06/06/2026	5622-2
T0000001873	BTW1D09	06/06/2026	5452-2
T0000001874	DHE0H32	06/06/2026	6637-1
T0000001875	FDT6780	06/06/2026	5193-0
T0000001876	FGA6F90	06/06/2026	6637-1
T0000001877	EPX5C25	06/06/2026	5193-0
T0000001878	DWN9837	06/06/2026	7633-2
T0000001879	FUX7759	06/06/2026	6530-0
T0000001880	FIC6902	06/06/2026	5193-0
T0000001881	DDF5449	06/06/2026	5622-5
T0000002754	GBY7I59	02/06/2026	5452-1
T0000002755	SPP0E81	04/06/2026	7633-2
T0000002756	RNQ5I72	04/06/2026	7633-2
T0000002757	HJF6438	04/06/2026	7366-2
T0000002758	FLU4J53	04/06/2026	7633-2
T0000002759	ODF2005	04/06/2026	7633-2
T0000002760	QTQ8I95	04/06/2026	7633-2
T0000002762	EYZ9A20	05/06/2026	5169-1
T0000002763	BYR5745	05/06/2026	7048-1
T0000002764	BYR5745	05/06/2026	6599-2
T0000002765	GIN8579	05/06/2026	5592-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 25 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002766	FEG9614	06/06/2026	5452-6
T0000002767	BUX8284	06/06/2026	5010-0
T0000002768	BUX8284	06/06/2026	5118-0
T0000002770	FPC5C70	06/06/2026	7579-0
T0000002771	FPC5C70	06/06/2026	6858-0
T0000002772	QPZ8C77	07/06/2026	6050-2
T0000002773	QPZ8C77	07/06/2026	5215-2
T0000002774	QPZ8C77	07/06/2026	7579-0
T0000002775	UDN9E59	06/06/2026	5274-1
T0000002776	UDN9E59	06/06/2026	7056-1
T0000002777	UDN9E59	06/06/2026	7056-1
T0000004771	DPT9212	03/06/2026	5045-0
T0000004772	DPT9212	03/06/2026	5142-0
T0000004773	TLP6J99	03/06/2026	5401-0
T0000004774	IMX6969	05/06/2026	7633-2
T0000006972	DHL4265	03/06/2026	7633-2
T0000006973	GAY6939	06/06/2026	5541-4
T0000008737	EPH4H07	06/06/2026	6050-3
T0000008738	EWB4927	06/06/2026	5878-0
T0000008739	EWB4333	06/06/2026	5878-0
T0000012562	BKZ4103	05/06/2026	6653-2
T0000012563	BKZ4103	05/06/2026	7684-2
T0000012566	FGU4F53	05/06/2026	6653-2
T0000012567	FGU4F53	05/06/2026	7684-2
T0000012568	FXC7I65	05/06/2026	6653-2
T0000012569	FXC7I65	05/06/2026	7684-2
T0000012570	FXC7I65	05/06/2026	6050-2
T0000012571	FQC2H70	05/06/2026	6653-2
T0000012572	FQC2H70	05/06/2026	7684-2
T0000012573	FQC2H70	05/06/2026	6050-2
T0000012574	IQP5D40	05/06/2026	7366-2
T0000012575	DLQ7071	05/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 26 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012576	ESA6H05	05/06/2026	7633-2
T0000012577	HSC7C59	05/06/2026	7633-2
T0000012578	BLP7A01	05/06/2026	7633-2
T0000012579	RCD0E74	05/06/2026	6653-2
T0000012580	RCD0E74	05/06/2026	7684-2
T0000012581	RCD0E74	05/06/2026	5215-2
T0000012582	RCD0E74	05/06/2026	6050-2
T0000012583	RJJ3G39	05/06/2026	7366-2
T0000012584	BYA5224	05/06/2026	6653-2
T0000012587	UGE5G58	05/06/2026	6653-2
T0000012588	UGE5G58	05/06/2026	7684-2
T0000012589	UGE5G58	05/06/2026	5274-1
T0000012590	UGE5G58	05/06/2026	5215-2
T0000012591	FHB0D75	06/06/2026	7633-2
T0000012592	DXJ3F76	06/06/2026	6653-2
T0000012593	DXJ3F76	06/06/2026	7684-2
T0000012594	BXQ6D91	06/06/2026	6653-2
T0000012595	BXQ6D91	06/06/2026	7684-2
T0000012596	BUC6E10	06/06/2026	7633-2
T0000012597	UDO7I12	06/06/2026	7633-2
T0000012598	FJV1C34	06/06/2026	5665-0
T0000012599	EQB1J69	06/06/2026	5665-0
T0000012600	BWM8520	06/06/2026	5665-0
T0000012601	GA11113	06/06/2026	7633-2
T0000012602	GGL2H12	06/06/2026	5665-0
T0000012603	GGL2H12	06/06/2026	7340-0
T0000012604	GGL2H12	06/06/2026	7684-2
T0000012605	ECY7D16	06/06/2026	5665-0
T0000012606	ECY7D16	06/06/2026	5819-1
T0000012607	EQJ9B19	06/06/2026	6653-2
T0000012608	EQJ9B19	06/06/2026	7684-2
T0000012609	HSK7D41	06/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 27 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012610	HSK7D41	06/06/2026	7684-2
T0000012611	HSK7D41	06/06/2026	5215-2
T0000012612	GDQ3D58	06/06/2026	6653-2
T0000012613	DHB7168	06/06/2026	6653-2
T0000012614	DHB7168	06/06/2026	7684-2
T0000012615	EIN7B30	06/06/2026	7633-2
T0000012616	DLQ2857	06/06/2026	6653-2
T0000012617	EOG8227	06/06/2026	6653-2
T0000012618	ECJ3C28	06/06/2026	6653-2
T0000012619	BVL6G83	06/06/2026	5738-0
T0000013547	NRK2C38	03/06/2026	6653-2
T0000013548	NRK2C38	03/06/2026	7714-2
T0000013549	DFC6D78	03/06/2026	6653-2
T0000013550	DXN8E78	03/06/2026	5215-2
T0000013551	DXN8E78	03/06/2026	6653-2
T0000013552	DXN8E78	03/06/2026	7714-2
T0000013553	TIX8E40	03/06/2026	6653-2
T0000013554	TIX8E40	03/06/2026	7714-2
T0000013555	SWA9J69	03/06/2026	7714-2
T0000013556	SWA9J69	03/06/2026	7340-0
T0000013558	CUN3E31	04/06/2026	6653-2
T0000013559	CUN3E31	04/06/2026	7684-2
T0000013560	EZX9J04	05/06/2026	6653-2
T0000013561	EZX9J04	05/06/2026	7714-2
T0000013563	SWM2D95	05/06/2026	6653-2
T0000013564	SWM2D95	05/06/2026	7714-2
T0000013565	SWM2D95	05/06/2026	7340-0
T0000013566	SWM2D95	05/06/2026	5215-2
T0000013567	FBE8833	05/06/2026	6653-2
T0000013568	FBE8833	05/06/2026	7714-2
T0000013569	DWX3H30	05/06/2026	6653-2
T0000013570	DWX3H30	05/06/2026	7714-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 28 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013571	ENN4H57	07/06/2026	7633-2
T0000013572	SGS5H57	07/06/2026	7633-2
T0000013573	ATZ4B08	07/06/2026	7633-2
T0000013574	DVK3H74	07/06/2026	7633-2
T0000013575	FUR4C24	07/06/2026	7633-2
T0000013576	FGU4A03	07/06/2026	6653-2
T0000013577	FGU4A03	07/06/2026	7684-2
T0000013578	FGU4A03	07/06/2026	7714-2
T0000013579	FHR2721	07/06/2026	6653-2
T0000013580	STO0I12	07/06/2026	7633-2
T0000013581	HSW0A64	07/06/2026	6653-2
T0000013582	HSW0A64	07/06/2026	7684-2
T0000013583	HSW0A64	07/06/2026	6050-2
T0000013584	HSW0A64	07/06/2026	5843-3
T0000013585	EHF4H61	07/06/2026	6653-2
T0000013586	EHF4H61	07/06/2026	6050-2
T0000013587	EHF4H61	07/06/2026	7684-2
T0000013588	QJG6H01	07/06/2026	6653-2
T0000013589	TJU3D28	07/06/2026	6653-2
T0000013590	EBY3307	07/06/2026	7633-2
T0000013591	ESV6B67	07/06/2026	6653-2
T0000013592	ESV6B67	07/06/2026	7684-2
T0000013593	GBA9H36	07/06/2026	6653-2
T0000013594	GBA9H36	07/06/2026	7684-2
T0000014093	PYY0B88	03/06/2026	5487-0
T0000014094	OWM0A49	04/06/2026	7633-1
T0000014095	RCN2A03	04/06/2026	5193-0
T0000014096	DVA4I17	04/06/2026	7633-1
T0000014097	FVZ9E59	04/06/2026	7633-1
T0000014098	SDM6G07	04/06/2026	7633-1
T0000014099	JLX2923	04/06/2026	7633-1
T0000014100	PTO7J79	04/06/2026	7633-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 29 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizada a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000014101	HIS0647	07/06/2026	5452-2
T0000014102	RWG9H45	07/06/2026	5452-2
T0000014103	FRJ8J67	07/06/2026	7633-1
T0000014104	FRJ8J67	07/06/2026	6599-2
T0000015060	DBM5296	05/06/2026	5541-4
T0000015061	CTK9J77	05/06/2026	5541-4
T0000015062	BYZ9J70	05/06/2026	5452-1
T0000015063	QNM6E46	05/06/2026	5991-0
T0000015064	BLM6B23	05/06/2026	5274-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 30 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004264	TCV1D26	09/06/2026	5002-0
26N43004265	GFO8F13	09/06/2026	5002-0
26N43004266	TBX4J01	09/06/2026	5002-0
26N43004267	RCA6H88	09/06/2026	5002-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000873	HTD6F14	08/06/2026	5452-5
T0000000874	FZW7B72	08/06/2026	5452-5
T0000000876	DSO3B74	08/06/2026	7633-2
T0000000877	TLJ1J44	10/06/2026	5541-4
T0000000878	BWR8210	10/06/2026	5541-4
T0000000879	EOQ8548	10/06/2026	5568-0
T0000000880	CLZ1899	10/06/2026	5541-4
T0000000881	ENT5J84	10/06/2026	5541-1
T0000000882	EXB3223	10/06/2026	5541-1
T0000000883	UGF9J17	10/06/2026	5568-0
T0000000884	QQC3B88	10/06/2026	7625-1
T0000000885	BZL1D75	10/06/2026	7030-1
T0000000886	BZL1D75	10/06/2026	7633-1
T0000005410	TIR0B93	09/06/2026	7633-2
T0000005411	FQD1429	09/06/2026	5274-1
T0000005412	FQD1429	09/06/2026	6769-0
T0000005413	FQD1429	09/06/2026	7340-0
T0000006974	FGK0071	09/06/2026	5460-0
T0000013595	FDT7049	09/06/2026	5525-0
T0000013596	FQD1429	09/06/2026	7714-2
T0000013597	GDJ2E38	09/06/2026	6653-2
T0000013598	GDJ2E38	09/06/2026	7714-2
T0000013599	DNV1G22	10/06/2026	6653-2
T0000013600	KAO1D54	10/06/2026	6653-2
T0000013601	KAO1D54	10/06/2026	7684-2
T0000013602	KAO1D54	10/06/2026	6050-2
T0000013603	GEX9895	10/06/2026	5118-0
T0000013604	GEX9895	10/06/2026	5010-0
T0000013607	BTR8D84	10/06/2026	7633-2
T0000013608	RWA8D27	10/06/2026	6653-2
T0000013609	RWA8D27	10/06/2026	7684-2
T0000013610	RWA8D27	10/06/2026	6050-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 32 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013611	FQC2H70	10/06/2026	6653-2
T0000013612	FQC2H70	10/06/2026	7684-2
T0000013613	FLZ5F91	10/06/2026	7684-2
T0000013614	FLZ5F91	10/06/2026	6653-2
T0000013615	JSD0864	10/06/2026	7633-2
T0000013616	BLP7A01	10/06/2026	7633-2
T0000013617	ECR6J29	10/06/2026	6653-2
T0000013618	ECR6J29	10/06/2026	7684-2
T0000013619	DOP9H06	10/06/2026	6653-2
T0000013620	DOP9H06	10/06/2026	7684-2
T0000013621	DFQ1H66	10/06/2026	7633-2
T0000013622	EDE6G67	10/06/2026	7633-2
T0000013623	FGZ6I44	10/06/2026	7633-2
T0000013624	DFF3102	10/06/2026	7633-2
T0000013625	FTY9A64	10/06/2026	7633-2
T0000013626	GAX9A88	10/06/2026	7633-2
T0000013627	BUX8284	10/06/2026	7633-2
T0000013628	EF12C02	10/06/2026	6653-2
T0000013629	KAN1136	10/06/2026	5738-0
T0000015065	CQX5582	09/06/2026	5452-6

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002731	EEE1F41	20/05/2026	7323-2	78,09
T0000006858	EAC2161	25/04/2026	6050-1	176,08
T0000006934	ENU4F36	22/05/2026	7340-0	104,12
T0000006935	ENU4F36	22/05/2026	6653-1	156,18
T0000006948	FZI6B12	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000007992	FSY2E99	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000012392	FRW6D40	09/05/2026	6653-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T000000704	GGZ3H86	08/04/2026	6670-0	156,18
T000000705	GGZ3H86	08/04/2026	6645-0	156,18
T000000706	GGZ3H86	08/04/2026	6602-0	234,77
T000000743	SUZ1B33	13/04/2026	5541-4	156,18
T0000001740	GCP5C26	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001741	BTQ4169	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001742	ALU7108	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001743	CXH5452	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001744	EIB3275	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001745	EMD4G65	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001746	BQE2355	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001747	AFR9B03	13/04/2026	6050-1	234,77
T0000001748	AFR9B03	13/04/2026	6041-2	156,18
T0000001749	FCA5098	14/04/2026	7366-2	104,12
T0000001764	QQP3B95	25/04/2026	5452-6	156,18
T0000001789	BZK6I05	30/04/2026	7633-2	176,08
T0000002726	SUK5H08	11/05/2026	7099-1	117,13
T0000002740	FHH1J00	23/05/2026	5452-1	117,13
T0000004610	FCX5B41	13/04/2026	7633-2	234,77
T0000004611	GIX0F15	13/04/2026	7633-2	234,77
T0000005407	TBX4J01	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000005408	TBX4J01	15/04/2026	5118-0	704,32
T0000006816	FMF1876	14/04/2026	5541-4	156,18
T0000006817	BEA9D62	14/04/2026	5541-4	156,18
T0000006818	FJ4418	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006819	DEP4315	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006820	RCA6H88	14/04/2026	5568-0	156,18
T0000006821	FHF7665	14/04/2026	6564-0	234,77
T0000006822	DDX1258	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006823	DTO6E06	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000006887	FRW6D40	25/04/2026	6653-2	117,13
T0000006888	FRW6D40	25/04/2026	7684-2	78,09
T0000007880	GGK3B50	13/04/2026	5878-0	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 35 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000007881	DRO4679	13/04/2026	7633-1	234,77
T0000007882	ARY2188	13/04/2026	5622-2	70,70
T0000007883	BMN4990	13/04/2026	5274-1	2.347,76
T0000007884	BMN4990	13/04/2026	5215-2	234,77
T0000007885	BMN4990	13/04/2026	5835-0	156,18
T0000007886	FFC9C16	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000007887	HSR2H56	15/04/2026	7030-1	234,77
T0000007888	HSR2H56	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000007889	HSR2H56	15/04/2026	7340-0	104,12
T0000007890	HSR2H56	15/04/2026	6670-0	156,18
T0000007984	FPK9115	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000007993	QSS4E64	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000009046	EJW0J15	13/04/2026	5479-0	104,12
T0000012346	DQG2605	12/04/2026	7633-1	234,77
T0000012347	BGB6842	14/04/2026	5665-0	104,12
T0000012348	BGB6842	14/04/2026	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 36 de 68

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T000000853	STX7D68	21/05/2026	5568-0	156,18
T0000004711	GIQ1J34	21/05/2026	6050-2	176,08
T0000004739	CCA7A83	23/05/2026	5568-0	156,18
T0000007904	BYR6515	23/04/2026	6726-1	156,18
T0000007905	BYR6515	23/04/2026	6670-0	156,18
T0000008696	TLD5I41	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000015008	HMW6C55	24/05/2026	5614-3	117,13
Z0000601056	QXK2H14	14/05/2026	5541-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001827	FWZ0B45	23/05/2026	5622-2	70,70
T0000004677	FCP3D28	16/05/2026	5614-3	117,13
T0000006861	GBC7A38	25/04/2026	5452-1	117,13
T0000008690	FRV1146	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000008705	GHF9G00	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000013328	GBA3I08	22/04/2026	7684-2	104,12
T0000015047	UGU4E59	30/05/2026	7633-2	176,08
Z0000601038	FIV5J74	13/05/2026	5541-2	117,13
26N43004264	TCV1D26	09/06/2026	5000-2	352,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, prorrogado por mais dois anos, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que uma das presentes convocações, ocorre em razão da desistência formal ou não comparecimento da candidata classificada na lista geral, na posição 33, originalmente convocada por meio do Edital de Convocação 20/2026-SMRH.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
34	VANESSA LEMES DA SILVA	378.XXX.XXX-20
35	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	421.XXX.XXX-30

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 25/2026 – SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 216, inciso VI, da Lei Complementar nº 01/92, prorrogado por mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular. A convocação para a unidade ESF Dr. Alexandre Zilenovski – Brasilândia ocorre em razão de Liminar Judicial concedida nos autos do Processo nº 0011864-08.2025.5.15.0037, na função de Agente Comunitário de Saúde.

Aa candidata deverá apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no horário das 8h00 às 11h10 e das 14h00 às 16h20.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação da candidata da vaga temporária. Consignamos que a presente convocação ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência da candidata classificada na lista geral, na posição 4 – ESF Dr Alexandre Zilenovski – Brasilândia conforme o Edital de nº 17/2026-SMRH.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI – BRASILÂNDIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
5	ÂNGELA MARIA LINO FANTINI	184.XXX.XXX-73

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGIMENTO GERAL 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO GERAL 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS-SP

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis convocada pelo Decreto Municipal Nº 10.161 - de 13 de abril de 2026, emanada pelo Controle Social e convocada pelo Secretário Municipal de Saúde de Fernandópolis por meio do Resolução Nº 797, de 9 de novembro de 2025, e resolução nº 04 de 26 de março de 2026, tem como finalidade propor diretrizes e propostas para as Políticas Estadual e Nacional da Saúde nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde como um direito humano.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º – A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 23 de junho de 2026, das 19h às 23h, nas dependências do Teatro Municipal, localizado na Av. Milton Terra Verdi nº 420, Jardim Santa Helena, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal da Saúde.

CAPÍTULO III DO TEMA

Artigo 3º – Nos termos do Decreto de Nº 10.161 - de 13 de abril de 2026, da Prefeitura Municipal e da Portaria Nº. 23.505 de 13 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema básico:

“Saúde, Democracia, soberania e SUS- cuidar do povo e cuidar do Brasil”.

Artigo 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como **eixos temáticos**:

1. Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
2. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

3. Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;

4. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Artigo 5ª – A abordagem dos temas será realizada por exposição de 1 (um) orador eleito pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Conferência terão 1 (um) coordenador eleito pela Comissão Organizadora para presidir a reunião e 2 (dois) relatores indicados pela Comissão Organizadora com experiência em informática.

Artigo 6º – Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, seguido das propostas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Artigo 7º – A Conferência será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Presidente da Conferência.

Artigo 8º – A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde e terá como membros da Comissão Organizadora: Comitê Executivo e de Organização.

Artigo 9º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:

- Inaina Lara Fernandes

Coordenador Geral:

- José Martins Neto Pinto

Coordenadores Adjuntos:

- Vanusa Cristina Alves Marcasi Cerosi

- Cleusani Aparecida Batista da Silva

- Joao Batista Floriano

- Franciele Viviane Ismarsi Muniz

Secretária Executiva:

- Domercilia Vasconcellos

- Sueli Soares de Assunção

- Adriana Aparecida de Lima Gomes

- Evelyn de Genova Paula Souza



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Coordenação Organizacional:

- Sandra Regina de Godoy
- Francislaine Elena Penariol Baroni
- Sandra Maria de Paiva Pereira
- Celia Vieira Uemura

Secretária de Credenciamento:

- Isabela Cristina Papa Da Silva
- Ana Julia Caires Pereira
- Jessica Cristina Tomaz da Conceição de Carvalho
- Telma Santareli Silva

Secretária de Divulgação e Comunicação:

- André Willian Lozano
- Odair Januário Da Costa
- Wander Renato Pilla
- Secom -Secretaria de Comunicação Prefeitura de Fernandópolis-SP

Relatores / Digitadores:

- Luís Antônio Soares
- Joao Vítor Senha dos Santos

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Artigo 10º – Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

Parágrafo 1º – Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º – Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º – Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais.

Parágrafo 4º - As inscrições de participantes deverão ser efetuadas no período de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

15/04/2025 a 19/06/2025, através do preenchimento do formulário de inscrição, <https://forms.gle/SDasucp1Akpl4nfX8>, cujo link será disponibilizado no site e nas redes sociais, grupos do CMS, durante a pré-conferência, Conselho Locais de Saúde e na sala do CMS, sito endereço Rua Milton Terra Verdi, 948 centro.

SEÇÃO 1 DOS DELEGADOS

Artigo 11º – Farão parte da conferência na condição de Delegado:

- I. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de Instituições Governamentais (Municipais, Estaduais e Federais);
- II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, Instituições Prestadoras de Serviço de Saúde, Públicas e Privadas;
- III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de Entidades de representação dos Profissionais da Área de Saúde;
- IV. Representantes de usuários; Organizações Sindicais de Trabalhadores Rurais e Urbanos; entidades Patronais, Associações Comunitárias ou de Moradores; Clube de Serviço; Organizações Estudantis; Conselhos de Pais; conselhos de saúde, assim como outras Instituições da Sociedade Civil Organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
- V. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º – Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão selecionados nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º – Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do Governo, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde.

Artigo 12º – A secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal da Saúde (Sala do Conselho) até o dia 22/06/2025, localizado na Av. Milton Terra Verdi nº 948- centro, no dia 23 de junho de 2026 no Teatro Municipal, localizado na Av Milton Terra Verdi nº 420, Jardim Santa Helena.

Artigo 13º – Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades seja na condição de usuário, prestador de serviços ou profissional da saúde.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Artigo 14º – A plenária da Pré-Conferência serão realizadas do período de 15 de abril a 13 de maio de 2026, nas dependências do auditório de Paço Municipal de Fernandópolis, sendo dia 13 de maio no distrito de Brasitânia, e terá como objetivo a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS. **Parágrafo Único** – os trabalhos servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 15º – A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

Artigo 16º – Os delegados e participantes credenciados terão participação na Plenária final, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, os participantes e convidados apenas à voz.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 17º – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Presidente da Conferência, juntamente com o Comitê Executivo e de Organização.

Artigo 18º – A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

- I. A comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
- II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes
- III. Elaborar o Relatório Final nos prazos previstos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 19º – A plenária é soberana à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos em qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Artigo 20º - A mesa Diretora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade durante o evento.

Artigo 21º – Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria, estes serão enviados pelo e-mail ou outros meios.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

Artigo 22º – As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Executiva e de Organização, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios. (Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis na reunião ordinária nº 09, no dia 26/03/2026.)

CAPÍTULO VII ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMS

Artigo 23º - Serão votados e eleitos na 10ª Conferência de Saúde, conselheiros suplentes, para substituição quando necessário, a ordem e a convocação para assumir vagas (em casos de termino de mandato, afastamento, licença ou renúncia do titular, (*em Vacância*) do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, de forma que a representatividade dos conselheiros seja paritária, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde, na Resolução nº333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, e nos termos do Artigo 1º da lei 8142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde. Sendo a composição com 16 Membros, 08 Usuários 50%, 04 Trabalhadores da Saúde 25%, 02 Gestores e 02 Prestadores 25%, assim como seus respectivos suplentes. (Seguem a classificação final do processo seletivo oficial do município.)

CAPÍTULO VIII ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA REGIONAL

Artigo 24º- A Eleição Municipal para a Etapa Macrorregional será após a aprovação das propostas e diretrizes pela Plenária Final e deverá eleger a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Delegação que representará o Município na Etapa Macrorregional conforme o artigo 17º, III, deste Regimento. Parágrafo único. Serão eleitos: I – 04 (quatro) representantes dos Usuários titulares e 04 (quatro) representantes dos Usuários suplentes; II – 02 (dois) representante dos Trabalhadores titulares e 02 (dois) representante dos Trabalhadores suplentes; III – 01 (um) representante do Gestor/Prestador titulares e 01 (um) representante do Gestor/Prestador suplentes.

§1º Delegados serão eleitos entre seus pares.

§2º Durante o processo de votação, os presentes deverão se manifestar levantando o crachá;

§3º A aferição dos votos será feita inicialmente por contraste e, se necessário, por contagem individual, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e auxílio da equipe de apoio;

§4º Havendo empate no número de votos, terá preferência o candidato de maior idade, comprovada através de documento oficial de identificação;

§5º Aqueles que não se classificarem nas vagas de delegados titulares serão considerados delegados suplentes, a quem competirá a substituição dos titulares nos casos de faltas ou ausências desses.

Artigo 25º - A Etapa Macrorregional Preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no formato virtual em data a definir.

CAPÍTULO IX DOS RELATÓRIOS

Artigo 26º - O Consolidado das propostas e moções aprovadas será encaminhado às autoridades as quais compete através de relatório final da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde obedecendo os prazos previstos pelo Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º- Assegura-se o questionamento à Comissão Organizadora “pela ordem” sempre que se alegar afronta ao dispositivo deste regimento.

Artigo 28º- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

José Martins Pinto Neto
Secretario Municipal da Saúde
Coordenador Geral da 10ª Conferência Municipal de Saúde
Fernandópolis, 12 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º- Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis, convocada pelo Decreto Municipal pelo Decreto Municipal Nº 10.161 - de 13 de abril de 2026, Portaria nº Portaria Nº. 23.505 de 13 de abril de 2026, e com o Regimento da 10ª Conferência aprovado na 14ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Fernandópolis no dia 11 de junho de 2026. O foro de debate aberto a todos os segmentos da sociedade terá por finalidade:

- Discutir e definir diretrizes na política de saúde adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deliberando ações que devem ser desenvolvidas nesse âmbito.
- Eleição de delegados (as) para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e 18ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art.2º- Nos termos de seu Regimento a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis terá como temário central: **“Saúde, Democracia, soberania e SUS- cuidar do povo e cuidar do Brasil”**.

Eixos temáticos:

1. Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
2. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
3. Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;
4. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art.3º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis será no dia 23 de junho de 2026, nas dependências do Teatro Municipal, localizado na Av. Milton Terra Verdi nº 420, Jardim Santa Helena, iniciando-se às 19h com término previsto para as 23h.

Art.4º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela coordenadoria geral, conforme Portaria nº Portaria Nº. 23.505 de 13 de abril de 2026, **§1º-** A Comissão

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F6A4B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

Organizadora, com poder deliberativo, será auxiliada em seus trabalhos por duas subcomissões:

1-Subcomissão de Infra-Estrutura e Comunicação, com representantes: Assessoria de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Centro de Recursos Humanos, Equipe da UAC, Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadores de Saúde e VISAVE.

2-Subcomissão de Relatoria e Apoio Técnico.

§2º A comissão Organizadora terá como atribuições:

- a- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Saúde de Fernandópolis;
- b- Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e da divulgação;
- c- Responsabilizar-se pelo programa oficial da Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis;
- d- Convidar os participantes da Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis;
- e- Realizar o credenciamento dos participantes da Conferência Municipal da Saúde e garantir a representação dos segmentos;
- f- Preparar toda infraestrutura necessária ao funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- g- Fornecer certificados aos participantes ;
- h- Elaborar o relatório final com as resoluções da Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis, no prazo de 10 dias após o encerramento das atividades do Plenário Final da Conferência, cabendo ainda ao Conselho Municipal da Saúde realizar a sua publicação no Diário Regional no prazo máximo de 45 dias;
- i - Apoiar e estimular a realização das Pré-Conferências;
- j- Instituir as subcomissões, atribuindo-lhes tarefas e competências;
- k- Instituir a Comissão de Relatoria;
- l- Resolver, em última instância, os casos omissos deste regulamento.

§ Único - As reuniões da Comissão Organizadora serão convocadas pela Coordenadoria Geral ou por 1/3 de seus membros.

Art.5º - Atribuições da Coordenadoria Geral:

Promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;
Delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;

§ Único – A Coordenadoria da Comissão Organizadora será substituída em seus impedimentos eventuais por um dos Coordenadores adjuntos.

Art.6º- Com o objetivo de subsidiar os debates da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis, a plenária da Pré-Conferência foram realizadas do período de 15 de abril a 13 de maio de 2026, nas dependências do auditório de Paço Municipal de Fernandópolis, sendo dia 13 de maio no distrito de Brasitânia, para atender todas as Unidades de Saúde e

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

setor Rural com usuários, trabalhadores, gestores e prestadores, sob a responsabilidade e apoio da Coordenação da Saúde, criando comissões organizadoras (paritárias) para estimular a participação e garantir a representatividade dos diversos segmentos na Pré-Conferência.

§ Único – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis.

Art.7º- A Pré- Conferência terá por finalidade:

- Discussão sobre as condições de Saúde do trabalhador e da trabalhadora em cada área e Esfera de Governo.
- Indicar delegadas/os para 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis:
- Indicar relatores para o levantamento das propostas para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis:

§ Único – As teses dos segmentos, obrigatoriamente, deverão ser debatidas em pré-conferência.

CAPÍTULO IV **DOS MEMBROS**

Art. 8º - São membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis:

- I. Delegadas/os, com direito a voz e voto;
- II. Convidadas/os, com direito a voz;
- III. Participantes, com direito a voz;

Art. 9º - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis, a representação dos Delegadas/os será paritária, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde com a seguinte composição:

A- Delegados/Usuários com 50% de organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores, clube de serviço, partidos políticos, organizações estudantis, conselhos de pais, assim como outras instituições da sociedade civil organizada, que não se incluam nos itens anteriores.

B- Delegados/Trabalhadores com 25%, representantes dos profissionais da área da saúde.

C- Delegados/Prestadores e Gestores com 25%, representantes de instituições governamentais, representantes de instituições públicas e privadas.

§1º - Cada região deverá encaminhar as fichas de inscrição de delegados até o dia 19 de junho de 2026, após a realização da Pré-Conferência.

§2º - As vagas que não forem preenchidas na Pré-Conferência poderão ser efetuadas na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Locais de Saúde, ficando a Comissão Organizadora responsável por esta tarefa, respeitando-se a paridade.

§3º - Os Conselhos de Saúde e a Conferência de Saúde é uma instância do poder Executivo, portanto pessoas que fazem parte dos poderes Judiciários e Legislativos

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5654EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

(Vereadores, Deputados, Senadores e Juizes), não podem ser integrantes do Conselho de Saúde e participar como delegado da Conferência da Saúde, fica reservado a estes o direito a condição de participante ou convidado com direito a voz, já que esses poderes são independentes e harmônicos entre si, conforme artigo 3º da Constituição Federal.

SEÇÃO I

PLENÁRIA DE ABERTURA

Art.10º - A Plenária de Abertura da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis terá como função específica avaliar o Regulamento e o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária nº 14 no dia 11 de junho de 2026.

§ Único - Na sequência, acontecerá a explanação do Palestrante, com o tema:

“Saúde, Democracia, soberania e SUS- cuidar do povo e cuidar do Brasil”.

SEÇÃO II

PLENÁRIA TEMÁTICA

Art.11º - A discussão de cada Eixo Temático que compõe a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis será feita mediante apresentações e debates na forma de plenária com até 02 (dois) expositores e 02 (dois) relatores.

§ 1º Haverá plenária para cada Eixo Temático;

§ 2º Os coordenadores da plenária serão indicados pela Comissão Organizadora;

§ 3º Os expositores serão escolhidos entre usuários, gestores, prestadores de serviços, trabalhadores, e pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde;

§ 4º Cada expositor disporá de 03 (três) minutos para sua apresentação e terá como referência o consolidado das propostas aprovadas na Pré – Conferência Municipal.

Art.12º - Conforme as exposições, os coordenadores da plenária darão início aos debates das propostas, durante 01 (uma) hora.

§ 1º- Os delegados, convidados e observadores, poderão manifestar-se em relação ao subtema por escrito ou verbalmente durante o período de debate, garantindo a ampla oportunidade de participação;

§ 2º- Para que uma proposta não aprovada na plenária seja levada para apreciação, deverá obter, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados, mais um.

Art.13º - A Plenária é uma instância de debate e votação das propostas provenientes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis e consolidadas segundo cada subtema e terão a seguinte organização:

- I. Delegados, convidados e observadores, conforme distribuição prévia, realizada pela Comissão Organizadora, obedecendo à paridade entre usuários e demais segmentos, conforme a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde;
- II. Quorum mínimo para qualificação da votação de 60% dos delegados.
- III. Coordenação de uma mesa composta pela Comissão Organizadora;

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

IV. A coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões da Plenária Temática, avaliar o processo de verificação do quorum, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados;

V. A Relatoria das Plenárias Temáticas será composta por até 02 (dois) relatores indicados pela Comissão de Relatoria;

VI. A Comissão de Relatoria organizará a mesa de apoio para receber os destaques durante a discussão das propostas da Plenária Temática.

VII. Os destaques poderão ser de:

A- Supressão total: [grifar em azul](#)

B- Supressão Parcial: [grifar em vermelho](#)

C- Correção ortográfica e de concordância: [grifar em verde](#)

VIII- No caso de supressão total, significa que foi decidido num quorum de mais de 60% de representatividade.

IX- No Caso de supressão parcial, significa que não atingiu o quorum de 60% de representatividade.

X- Nos casos de correção ortográfica e concordância, também se faz necessário a aprovação num quorum de mais de 60% de representatividade, caso não ocorra será levado à plenária.

Art.14º - A Plenária terá como subsídio para a discussão os debates ocorridos durante a Pré-Conferência com o levantamento de propostas para o Município.

Art.15º - Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa de apoio da relatoria deverá convidar as pessoas para formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas.

Art.16º- As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas nas plenárias.

Art.17º - Após a leitura e intervalo, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I. A mesa coordenadora comunica o número de delegados que compõe os percentuais mínimos para as votações, segundo a lista de Delegados da Plenária Temática, conforme inciso II do Art. 13º deste regulamento;

II. Haverá a projeção no telão, das propostas com os respectivos destaques.

III. As pessoas da mesa de coordenação farão a leitura da primeira proposta da Plenária Temática, apresentam os destaques, encaminham a discussão para verificar se a plenária está esclarecida para a votação e prosseguem para a segunda proposta, e assim sucessivamente;

IV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

V. Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao delegado que se apresentar para defender o destaque e ao delegado que se apresentar para defender posição original da proposta; o tempo para cada intervenção será de 2 (dois) minutos;

VI. Será permitida uma segunda defesa, a favor ou contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

VII. A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado da Plenária Temática será a proposta número 1, e o(s) destaque(s) será(ão) as propostas subseqüentes;

VIII. Será considerada aprovada a proposta e os destaques que, na votação, obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Art.18º - A mesa coordenadora da Plenária Temática avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem” aos delegados, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único: Não serão permitidas solicitações “pela ordem” durante o regime de votação.

Art.19º - As propostas de encaminhamento serão somente acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

Art.20º - Quando a proposta obtiver mais de 60% (sessenta por cento) dos votos dos presentes nas Plenárias Temáticas, será considerada aprovada pela 10ª Conferência e levada para conhecimento final.

Art.21º - Participarão na Plenária Final:

- Os delegados com direito a voz e voto;
- Os convidados e observadores com direito a voz.
- Os participantes com direito a voz.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para os delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO V **MOÇÕES**

Art. 21º - As moções encaminhadas, exclusivamente, por delegados, deverão ser necessariamente, de âmbito ou repercussão Municipal, Estadual e Nacional e devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, até as 23h do dia 23 de junho de 2026.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 50% dos delegados credenciados mais um.

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

§ 2º - A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo e agrupando-as por subeixo temático.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária observada o Art. 27º deste regulamento.

§ 4º - A aprovação das moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes, considerando-se o quorum previsto na 5ª resolução do art. 27º deste Regulamento.

Art.22º- Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis.

CAPÍTULO VI **CRENCIAMENTO**

Art.23º - O credenciamento dos delegados será até 23 de junho de 2026.

CAPÍTULO VII **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMS**

Artigo 24º - Serão votados e eleitos na 10º Conferência de Saúde, conselheiros suplentes, para substituição quando necessário, a ordem e a convocação para assumir vagas (em casos de termino de mandato, afastamento, licença ou renúncia do titular, (*em Vacância*) do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, de forma que a representatividade dos conselheiros seja paritária, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde, na Resolução nº333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, e nos termos do Artigo 1º da lei 8142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde. Sendo a composição com 16 Membros, 08 Usuários 50%, 04 Trabalhadores da Saúde 25%, 02 Gestores e 02 Prestadores 25%, assim como seus respectivos suplentes. (Seguem a classificação final do processo seletivo oficial do município.)

CAPÍTULO VIII **ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA REGIONAL**

Art. 25º - Serão votados e eleitos os delegados para a etapa Regional na 10ª Conferência Municipal de Saúde, com as vagas distribuídas da seguinte maneira 04 usuários e 02 trabalhador, 02 gestor/prestador e seus suplentes.

Artigo 26º - A Etapa Macrorregional Preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no formato virtual em data a definir.

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

CAPÍTULO IX **PLENÁRIA FINAL**

Art.27º - A Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela mesa de coordenação indicada pela Comissão Organizadora, representando os segmentos de usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores, de acordo com a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - As sessões da Plenária Final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

Art.28º - O relatório final da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será encaminhado da seguinte maneira:

- a. A mesa de coordenação apresentará o resultado das propostas que não foram aprovadas nas Plenárias Temáticas para conhecimento de todos.
- b. Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que foram aprovadas.
- c- A mesa coordenadora ao final fará a leitura do consolidado das propostas aprovadas por eixo temático.

Parágrafo Único – Não havendo nada mais a declarar, encerra-se a Plenária Final.

José Martins Pinto Neto
Secretário Municipal da Saúde
Fernandópolis-SP

Fernandópolis, 12 de junho de 2026.

Processo 10237/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1B478DC592C41F5954EDC973F64B70>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.227 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.227 - DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Regulamenta a remoção por títulos dos Diretores de Escola da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Fernandópolis, dando providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 50 da Lei Complementar nº 18, de 28/12/1999, há necessidade de se regulamentar a remoção por concurso de títulos de cargo de Diretores de Escola da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis;

DECRETA: **CAPÍTULO I** **DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º O processo de remoção por títulos dos Diretores de Escola da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal de Fernandópolis obedecerá ao contido neste decreto.

Art. 2º A inscrição para o concurso de remoção deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo que a inscrição importa em aceitação às normas aqui estabelecidas.

Art. 3º Apenas será admitida a inscrição para participação no processo de remoção de titulares de cargos em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§1º Será permitida a participação do servidor em gozo de licença para tratar de interesses particulares, desde que requerida a cessação da licença no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Após a conclusão do concurso de remoção, o titular que cessar a licença para tratar de assuntos particulares terá a lotação definida por ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas remanescentes, não preenchidas no concurso de remoção, observando-se os termos do decreto nº 9.039 de 16 de novembro de 2021, se for o caso.

§3º Os servidores readaptados não participarão de concurso de remoção e terão a lotação definida por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O candidato não poderá fazer juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 5º Para dar início a sua inscrição o interessado deverá solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação documento que comprove seu tempo de serviço.

Art. 6º A inscrição para remoção deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, disponibilizado de acordo com resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

II – tempo de serviço:

a) como titular de cargo, objeto de inscrição no magistério público municipal de Fernandópolis;

b) como designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso, no magistério público municipal de Fernandópolis.

III – Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 7º De posse do documento com seu tempo de serviço, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico especificado em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação e realizar sua inscrição preenchendo o formulário eletrônico com os dados e cópias dos documentos solicitados.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados serão conferidos pela Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas e a constatação da inexatidão das informações registradas no formulário pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção do candidato.

CAPÍTULO II **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS** **E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 9º O candidato inscrito no concurso será classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados.

Art. 10 Serão considerados títulos:

I – Tempo de serviço:

a) no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, contados até 31 de outubro do ano corrente (data-base). Quando a remoção ocorrer em data anterior a essa data-base, o tempo de serviço será computado tendo como limite máximo o dia 31 de outubro do ano anterior.

b) designado na função de Diretor de Escola: 0,002 (dois milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos, no Magistério Público Municipal de Fernandópolis.

II – Diploma ou certificado em nível de pós-graduação na área da Educação, desde que atenda às exigências previstas em legislação específica e não tenham sido apresentados como requisito básico para ingresso no cargo atual:

a) Certificado de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2,0 (dois) pontos;

b) Diploma de Mestre (stricto sensu): 3,0 (três) pontos, ou;

c) Diploma de Doutor (stricto sensu): 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo único. Na ausência do diploma ou do certificado definitivo, poderá ser apresentada certidão/declaração de conclusão de curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada do respectivo histórico escolar oficial, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo atenda aos critérios de credenciamento e reconhecimento dos órgãos competentes.

Art. 11 Os diplomas de Mestre ou de Doutor só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, sendo vedado o cômputo simul-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

tâneo dos mesmos.

Art. 12 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade da Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas, à vista dos assentamentos constantes do prontuário do candidato.

Art. 13 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, formalizada a condição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo serviço no magistério público municipal da Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis;

III – maior idade entre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos;

Art. 14 Publicada a classificação, de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos.

Art. 15 Serão ratificados os dados do candidato que não se manifestar no prazo especificado em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 16 As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão:

I - Vagas iniciais: existentes nas unidades escolares em decorrência de vacância, licenças para tratar de interesses particulares ou criação devido a abertura de novas unidades escolares.

II - Vagas potenciais: a serem disponibilizadas por meio da remoção do(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso de Remoção.

Art. 17 As vagas disponíveis a serem oferecidas no concurso de remoção, serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução da mesma, e a atribuição de vagas será realizada respeitando-se sempre a ordem de classificação geral dos inscritos.

CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 18 Passados os períodos de que tratam o artigo 14 e parágrafo único do artigo 15 deste decreto, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Art. 19 A atribuição de vagas aos candidatos inscritos neste concurso de remoção, será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente a ordem de classificação geral dos inscritos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O resultado da remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria.

Parágrafo único. Não será permitido ao candidato, após a publicação do resultado final da remoção, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 21 O candidato removido iniciará na nova unidade escolar de acordo com resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 9.702, de 19 de junho de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LDO 2027 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027 PROGRAMA VOZES 2026

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LDO 2027 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027 PROGRAMA VOZES 2026

O Município de Fernandópolis torna público à população que realizará Audiências Públicas no âmbito do “Programa Vozes”, conforme cronograma abaixo, com a finalidade de promover a participação popular e a discussão de temas de interesse coletivo na alteração e elaboração das peças orçamentárias para o exercício de 2027.

As Audiências ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários:

- **18/03, às 18:30h** – CEMEI Américo Borin – Rua Bahia, 763. (**Já realizada**)
- **25/03, às 18:30h** – CEMEI João Pereira Zequinha – RUA Ceres, 45 JD Iguatemi. (**Já realizada**)
- **08/04, às 18:30h** – CEMEI Miguel Risk – Rua Paulino M. Duran, 355 – Cohab Antônio Brandini. (**Já realizada**)
- **15/04, às 18:30h** – CRAS III Bem Viver R. Alcides P de Souza, 518 - Conj. Hab. Albino Mininelli. (**Já realizada**)
- **29/04, às 18:30h** – CEMEI Wilson Alves Ferraz – Rua Jacinto Sandrim, 35 – Jardim Terra das Paineiras. (**Já realizada**)
- **13/05, às 18:30h** – CEMEI Benedicto – Rua Vitorio Passarini, 580, Jardim Planalto. (**Já realizada**)
- **20/05, às 18:30h** – CEMEI Albertina Rosa de Souza Garcia – Rua Itália, 366 – Parque das Nações. (**Já realizada**)
- **10/06, às 18:30h** – Secretaria de Esportes – Rua Kazuyoshi Beppu- 305 – Condomínio Morada do Sol Núcleo Cesp. (**Já realizada**)
- **17/06, às 18:30h** – EMEF José Gaspar Ruas – Rua Adelpho Quaiotti, 476 – Jardim Rosa Amarela.
- **24/06, às 18:30h** – Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” – Avenida Porto Alegre, 350.

Ficam convidados todos os munícipes a participarem das Audiências Públicas, contribuindo com sugestões e manifestações.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 006/2026

RESOLUÇÃO SME Nº 006/2026

(Estabelece cronograma, diretrizes para inscrição, classificação e movimentação de **Diretores de Escola** via processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o Decreto nº 10.227, de 15 de junho de 2026).

Rosicleide Costa Scapim da Fonseca Carosio, Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 10.227, de 15 de junho de 2026, tendo em vista o processo de Remoção por Títulos de Diretores de Escola, expede a presente Resolução.

Art. 1º As vagas disponíveis para remoção serão publicadas no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/in%C3%ADcio> no dia 16/06/2026.

Art. 2º Os diretores de escola que se interessarem em se remover deverão informar a Secretaria Municipal de Educação para que seja elaborado o Anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 7h do dia 17/06/2026 às 23h59 do dia 19/06/2026, com o preenchimento do formulário eletrônico (Anexo II) no endereço: <https://forms.gle/BFXhPQrASR4ocf2c9>.

Art. 3º Os candidatos serão classificados nos termos do Decreto nº 10.227, de 15 de junho de 2026 e a classificação preliminar será publicada no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/concurso-de-remo%C3%A7%C3%A3o/2026/diretor-de-escola> até o dia 23/06/2026.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recurso de avaliação dos títulos via FlowDocs - Protocolos/SME, com assunto “Recurso/remoção de diretor de escola”, no dia 24/06/2026.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/concurso-de-remo%C3%A7%C3%A3o/2026/diretor-de-escola> até o dia 29/06/2026.

Art. 6º A Remoção realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/07/2026 às 14h00.

Art. 7º A remoção será efetivada mediante publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, até o dia 03/07/2026.

Art. 8º O candidato removido iniciará na nova unidade escolar no dia 13/07/2026.

Parágrafo único. O candidato que, na data prevista no caput, estiver em gozo de férias ou de licença considerada como de efetivo exercício, deverá iniciar o exercício na nova unidade escolar no primeiro dia útil subsequente ao término do respectivo afastamento.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SME nº 16/2024.

Fernandópolis, 15 de junho de 2026.

ROSICLEIDE COSTA SCAPIM
DA FONSECA CAROSIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 33/2026, Processo Licitatório n.º 82/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA TI E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE PARA O SAMU**”, à empresa:

• **SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ 12.349.666/0001-39):**

Grupo 01:

Item 01 – Valor unitário R\$ 13.560,00 | Valor total: R\$ 162.720,00.

Item 02 – Valor unitário R\$ 12.065,00 | Valor total: R\$ 12.065,00.

TOTAL: R\$ 174.785,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 82/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 17/2026, Processo Licitatório n.º 40/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

• **CARLOS FERREIRA BRITO LTDA (CNPJ 14.801.425/0001-04):**

Grupo 02:

Item 05 - Valor unitário R\$ 64,00 | Valor total R\$ 3.328,00.
Item 06 - Valor unitário R\$ 64,00 | Valor total R\$ 4.480,00.
Item 07 - Valor unitário R\$ 64,00 | Valor total R\$ 640,00.
Item 08 - Valor unitário R\$ 69,00 | Valor total R\$ 276,00.
Item 09 - Valor unitário R\$ 135,00 | Valor total R\$ 540,00.
Item 10 - Valor unitário R\$ 155,00 | Valor total R\$ 620,00.
Item 11 - Valor unitário R\$ 195,00 | Valor total R\$ 1.170,00.
Item 12 - Valor unitário R\$ 245,00 | Valor total R\$ 1.960,00.
Item 13 - Valor unitário R\$ 285,00 | Valor total R\$ 1.140,00.
TOTAL: R\$ 14.154,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais).

• **TRON IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA (CNPJ 60.122.530/0001-34):**

Grupo 01:

Item 01 - Valor unitário R\$ 0,55 | Valor total R\$ 181.500,00.
Item 02 - Valor unitário R\$ 0,50 | Valor total R\$ 88.000,00.
Item 03 - Valor unitário R\$ 68,00 | Valor total R\$ 4.760,00.
Item 04 - Valor unitário R\$ 0,50 | Valor total R\$ 1.430,00.
TOTAL: R\$ 275.690,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 40/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.408/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2026.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ANEL VIÁRIO – TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CUBQ E SINALIZAÇÃO) DE TRECHO PARA A INTERLIGAÇÃO DA VICINAL CARLOS GANDOLFI À AVENIDA MARGINAL LUIZ BRAMBATTI,

COM FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE OBRA; COM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. (Termo de Convênio 100546/2026 – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo e Relações Institucionais). Classificada por Preço Global, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 010/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>. **SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “Solicitar Chave de Acesso”. Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a “Opção 03 – Licitante”, escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br em serviços + licitação.

Fernandópolis/SP, 15 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/2026

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
(986411)

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, INDISPENSÁVEIS AO CONTROLE SANITÁRIO DA ÁGUA E DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SOB INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 21.041,40 (VINTE E UM MIL E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PERÍODO DE PROPOSTAS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

De 17/06/2026 às 8h

Até 22/06/2026 às 8:29h

INTEGRA DO EDITAL

Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br

LOCAL PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Fernandópolis/SP, 15 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
(986411)

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, FORNECIDA ENSACADA EM EMBALAGENS DE 25 KG, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TAPA-BURACOS.”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/06/2026 às 8h

Até 22/06/2026 às 8:29h

INTEGRA DO EDITAL

Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br

LOCAL PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Fernandópolis/SP, 15 de junho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO Nº. 67/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: 30.743.697 JOSEFA CLEMENTINO FRANCO.

VALOR: R\$ 188.060,00 (cento e oitenta e oito mil e sessenta reais).

ASSINATURA: 09/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FRIGORÍFICA E ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ENTREGA TÉCNICA”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

PROCESSO Nº. 67/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: CLIMACEL COMÉRCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA.

VALOR: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

ASSINATURA: 09/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FRIGORÍFICA E ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ENTREGA TÉCNICA”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026
PROCESSO Nº. 83/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA
VALOR: R\$ 109.135,00 (cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais).

ASSINATURA: 11/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), PARA IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DE DADOS E COMUNICAÇÃO DIGITAL POR MEIO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA DEDICADA, INTERLIGANDO TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026
PROCESSO Nº. 16/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

ASSINATURA: 01/06/2026.

OBJETO: “AQUISICÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM REPAROS NA PARTE ELÉTRICA EM PRAÇAS E JARDINS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO.”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 137/2025**
PROCESSO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: CONVATEC BRASIL LTDA

ASSINATURA: 12/06/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2026 a 17/06/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CONVATEC BRASIL LTDA

ASSINATURA: 12/06/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 137/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,60933% (Quatro inteiros e sessenta mil novecentos e trinta e três centésimos e milésimo de por cento), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: CONVATEC BRASIL LTDA CNPJ: 09.603.161/0004-97, Avenida Francisco Roveri, 1.413 – Galpão A – Parte lote GLB3A2C – Pq. Almerinda Pereira Chaves, Jundiá - SP, CEP: 13212-541, Telefone: 11 3529-1821, Email: cristina.freitas@convatec.com/ licitacoes@convatec.com	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
4	BARREIRA PROTETORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA BARREIRA PROTETORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO OSTOMA COM NO MÍNIMO 56,7 GR.	STOMAHESIVE/ CONVATEC	UND	R\$ 37,00	R\$ 38,71

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS CNPJ: 52.252.575/0001-03, R. Serra Negra, 372 - Das Seringueiras (Loteamento), Uberlândia - MG, CEP: 38410-402, Telefone: (34) 99185-3410, E-mail: tblicita@gmail.com	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
4	BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 40 PAR DE BOTINA, CONTRA MATERIAIS CORTANTES E QUEDAS DE OBJETOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PÉS (EPI), NÃO TEM BIQUEIRA, AMARRAÇÃO: ELÁSTICO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPENTE E RESISTENTE A ABRASÃO.	CARTOM	PAR	8	52,20	417,60
5	BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 41 PAR DE BOTINA, CONTRA MATERIAIS CORTANTES E QUEDAS DE OBJETOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PÉS (EPI), NÃO TEM BIQUEIRA, AMARRAÇÃO: ELÁSTICO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPENTE E RESISTENTE A ABRASÃO.	CARTOM	PAR	20	52,20	1.044,00
6	BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 42 PAR DE BOTINA, CONTRA MATERIAIS CORTANTES E QUEDAS DE OBJETOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PÉS (EPI), NÃO TEM BIQUEIRA, AMARRAÇÃO: ELÁSTICO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPENTE E RESISTENTE A ABRASÃO.	CARTOM	PAR	8	52,20	417,60
7	BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 43 PAR DE BOTINA, CONTRA MATERIAIS CORTANTES E QUEDAS DE OBJETOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PÉS (EPI), NÃO TEM BIQUEIRA, AMARRAÇÃO: ELÁSTICO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPENTE E RESISTENTE A ABRASÃO.	CARTOM	PAR	8	56,00	448,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.327,20 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/06/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **L. DE NARDIN LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: L. DE NARDIN LTDA CNPJ: 47.363.565/0001-05, R. Samuel Morse, 36 – Bairro Canudos, Comp. esquerda, Novo Hamburgo - RS, CEP: 93546-170, Telefone: (51) 99765-9582, E-mail: licitacoesldenardin@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
8	LUVAS ISOLANTE DE ALTA TENSÃO CLASSE 0 LUA ISOLANTE ALTA TENSÃO 1000V CLASSE 0 PRETO ELSA CA 38399 É ESSENCIAL EM ATIVIDADES DE ALTA TENSÃO QUE PODEM CHEGAR ATÉ 1000V. MATERIAL: POLISOPRENO, ACABAMENTO NA PALMA: LISO, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO, FORMATO: ANATÔMICO, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 35 CM.	ELSA	PAR	3	274,00	822,00
9	LUVAS DE VAQUETA COBERTURA LUA DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DA LUA DE ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA. MÃO EM VAQUETA, PUNHO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PROTETOR DE ARTÉRIA EM VAQUETA, TIRA EM VAQUETA NA ALTURA DO PUNHO E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE.	FOCO	PAR	3	34,50	103,50

VALOR TOTAL: R\$ 925,50 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/06/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: PLENNADISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 54.170.142/0001-26, R. Joao Pessoa, 367 Casa 03 - Jardim Bela Vista, Rio Das Ostras - RJ, CEP: 28895-517, Telefone: (22) 3199-9471 e (22) 99863-9031, E-mail: contato@plennadistribuidora.com	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
3	ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120ML) PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 60 FPS, ALTA PROTEÇÃO DA PELE, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO ESPALHANDO FACILMENTE NA PELE, POSSUI VITAMINA E, OIL FREE, USO DIÁRIO, NÃO PROVOCA ACNE, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, VOLUME: 120 ML, ASPECTO: LOÇÃO CREMOSA, COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, RESISTENCIA: 2 HORAS EM PELE COM SUOR OU AGUA / 4 HORAS EM PELE SECA, PROTEÇÃO: UVB E UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB)- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ALGSUN	FRS	120	14,60	1.752,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/06/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Edição 1.935

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026.

EMPRESA VENCEDORA: 55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: 55.144.267 SILVANA REGINA MARIA VALVERDE CNPJ: 55.144.267/0001-44, R Erasmoo Vieira Dos Santos, 395 - Jardim Residencial Benez, Fernandópolis - SP, CEP: 15604-084, Telefone: (17) 98812-7182, E-mail: mix_utilidadess@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
1	CAPACETE COM ABA TOTAL PARA ELETRICISTA.	3M H-700	UND	4	73,00	292,00
2	CHAPÉU TIPO PESCADOR CHAPÉU PESCADOR COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO FIXA, PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SE AJUSTA A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA. FEITO COM FORRO EM 100% POLIÉSTER E TECIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% ALGODÃO, COM PROTETOR DE NUCA, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, TAMANHO ÚNICO PARA ADULTO.	Própria	UND	15	17,00	255,00

VALOR TOTAL: R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/06/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/06/2026.